



Handwritten signature and the number 9.

MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

REUNIÃO Nº 03/2019

ASSUNTO

REUNIÃO ORDINÁRIA
DO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2019

SUMÁRIO:

Fl.



01- Abertura	1
02- Antes da ordem do dia	2-6
03- Balancetes	6
04- Pagamentos	7
05- Decisões do Presidente	-
06- Obras públicas.....	7-9
07- Fornecimentos diversos	-
08- Obras particulares.....	10
09- Pessoal	10-15
10- Requerimentos diversos	-
11- Expediente diverso	-
12- Deliberações diversas	15-29
13- Outros assuntos	-
14- Encerramento	29

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE

PONTE DA BARCA

ATA Nº 03/2019

Data da Reunião: Sete de fevereiro de dois mil e dezanove

Local da Reunião: Sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho

Presidiu: AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO

Presenças

Presidente:

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Vereadores:

Inocêncio Lobo Araújo

Maria José da Silva Gonçalves

Ricardo Jorge Freitas Gomes Armada

José Alfredo Pereira Bastos Oliveira

Fernanda Maria Marques da Costa

Sílvia Manuela Carneiro Amorim Torres

Início da Reunião: Dez horas

Encerramento: Doze horas e trinta e quatro centimos

Secretariou a reunião: Marta Alexandra Rocha Pereira Gonçalves

Ordem cronológica por que foram tratados os assuntos:

Prestou Colaboração Técnica:

OBS:



PONTO Nº. 2: ANTES DA ORDEM DO DIA

I – AUSÊNCIAS E SUBSTITUIÇÕES

- Tendo o senhor Vereador do PSD, José António Costa, solicitado a sua substituição, através de email registado nesta Câmara Municipal sob o nº 1505, em 05/02/2019, foi convocada a cidadã imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, senhora Fernanda Maria Marques da Costa, em conformidade com o artº 79º, da Lei nº 169/99, de 1 de setembro, na sua redação atual. -----

II – INTERVENÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO E DOS SENHORES VEREADORES

O Sr. Presidente da Câmara, Augusto Marinho, procede à abertura desta reunião ordinária cumprimentando os presentes, público e membros do órgão executivo.

Começa por dar conta da substituição do Dr. José António Costa, que por motivos de índole profissional se fez substituir na presente reunião pela Dra. Fernanda Marques.

Inicia os trabalhos dando conta de uma série de iniciativas e atividades em que participou, das quais destaca, a visita a Nanterre, para assistir às comemorações dos 25 anos do Grupo Folclórico da ARCOP, e onde também teve a oportunidade de visitar a Rádio Alfa, uma rádio portuguesa na zona de Paris. Afirma ter-se tratado de uma visita de diplomacia económica, e aproveita para deixar uma palavra de agradecimento ao Sr. Brito, Presidente da ARCOP.

Continua a sua intervenção referindo-se também à Feira de Xantar, à exposição patente no átrio dos Paços do concelho, subordinada ao tema do Holocausto, assim como à sua deslocação a Sevilha por ocasião do encontro das Cidades Magallánicas. A este propósito dá conhecimento que estão a trabalhar num programa comemorativo dos 500 anos da Circum Navegação, destacando o feito de um Homem de Ponte da Barca.

Inicia a sua intervenção o Sr. Vereador Inocêncio Araújo que começa por saudar todos os presentes. Relativamente à comemoração dos 25 anos da ARCOP, reconhece o papel importantíssimo desta coletividade junto da nossa comunidade emigrante e aproveita para parabenizar a associação, na pessoa do seu presidente, o Sr. Brito, que

destaca conhecer pessoalmente.

Avança na sua intervenção referindo-se a um assunto que tem tido algum destaque na comunicação social relacionada com fogueiras e queimadas. Adianta que sendo Ponte da Barca um meio rural, esta alteração à forma de comunicação de queimadas de sobranes, poderá não ser muito eficaz, pelo que sugere que seja articulado com as Juntas de Freguesia uma solução.

Toma a palavra o Sr. Vereador Ricardo Armada, cumprimentando os presentes, público e restantes vereadores. Começa por informar que esperava que o Sr. Presidente fizesse uma intervenção relacionada com tudo o que aconteceu desde a última reunião até agora. Acerca deste aspeto aborda a questão dos pelouros e da forma como os mesmos foram distribuídos, asseverando que não esperava que ao fim de meia dúzia de dias lhe viessem dar razão. Porém, afirma que não é motivo de regozijo, mas sim motivo de grande preocupação, pois revela que o executivo não está a funcionar e isso revela-se no trabalho que é apresentado aos Municípes, porém espera que o Município consiga trabalhar um caminho de mais estabilidade.

Continua a sua intervenção colocando algumas questões ao Sr. Presidente relacionadas com: os prestadores de serviços, nomeadamente se as contratações são feitas ao abrigo do regime simplificado; o Mosteiro de Vila Nova de Muía, pois na última reunião avançou que tinham sido feitas algumas alterações recentes ao edifício e que o mesmo estaria a ser utilizado por privados; o requerimento apresentado na ultima reunião, acerca da auditoria; a prestação de contas da Associação Concelhia das Festas de S. Bartolomeu e o Tanque de aprendizagem da Escola Secundária, que depois da Sra. Vereadora Maria José Gonçalves ter abordado a questão na reunião passada, teve a oportunidade de constatar por fotografias que o espaço está a ser utilizado como armazém de materiais. Ao nível dos Recursos Humanos, o Sr. Vereador questiona a situação do concurso do pessoal operacional para as escolas, o concurso de recrutamento de um técnico de Relações Internacionais para a Loja de Turismo e de um técnico para a Biblioteca Municipal.

Conclui a sua intervenção pedindo informação acerca de projetos que no passado existiam, tais como o “Não à diabetes”; “Cidades amigas das crianças” e o “GIP”, a fim de saber acerca da atual forma de funcionamento.

Inicia a sua intervenção a Sra. Vereadora Sílvia Torres, saudando todos os colegas e publico presente. Aproveita para reforçar as palavras do colega Vereador Ricardo Armada, pois também considera que os últimos acontecimentos e a instabilidade vivida em nada beneficiam o concelho e o serviço público. Aproveita para solicitar ao Sr. Presidente da Câmara que faça um esforço maior na “tal maturidade política” que apregoou na



reunião de 10 de janeiro, pois todos estes acontecimentos tem colocado Ponte da Barca nas notícias nacionais pelos piores motivos.

Termina a sua intervenção recordando uma série de reparos que já tinha feito anteriormente relacionados com os passeios junto à Rádio Barca, aos quais acrescenta uma situação de um aro em aço que não está revestido no Parque Infantil da Praça da República e que poderá dar origem a acidentes.

Toma a palavra a Sra. Vereadora Fernanda Marques, na qualidade de substituta do Dr. José António Costa, que começa por saudar os presentes e se refere à participação do Sr. Presidente da Câmara nas comemorações dos 25 anos da ARCOP em Nanterre, destacando os relatos muito positivos e a forma como todos foram acolhidos, afirmando ter ficado muito feliz com o sucesso da iniciativa e com o facto do Município ter conseguido levar até Nanterre o espírito de Ponte da Barca.

Inicia a sua intervenção a Sra. Vereadora Maria José Gonçalves, que saúda o publico presente e lamenta o lapso na apresentação da Sra. Vereadora Fernanda Marques. Começa por felicitar o Sr. Presidente da Câmara por uma só vez ter assumido a realidade dos factos, nomeadamente no comunicado que fez, onde se pode ler “pública desarticulação política”. Afirma que ela própria durante um ano reclamou a articulação e ironicamente foi essa a razão da sua destituição. Reforça que é o desnorte completo.

Continua a sua intervenção pedindo ao Sr. Presidente que justifique os acontecimentos que mediaram o dia 10 a 25 de janeiro, assim como solicita mais rigor e cuidado no que se relaciona com assuntos legais, pois foi-lhe comunicado no dia 24 de janeiro à tarde a retirada de pelouros, acidentalmente tomou conhecimento do comunicado do dia 25 de janeiro e quando no dia 28 de janeiro veio buscar os seus haveres e saber qual era o ponto de situação, dão-lhe a conhecer o despacho e constata que o mesmo produz efeitos no dia 25 de janeiro, sem que tivesse havida qualquer comunicação à sua entidade patronal.

Declara que em face desta situação, está na posição de vereadora em exercício de funções sem pelouros.

Aproveita ainda para destacar quatro ou cinco aspetos: liberdade, é uma mulher livre; verdade, é uma mulher de palavra; decência, muito necessária; responsabilidade e compromisso, que levaram milhares de barquenses a confiarem nesta equipa. Reforça que atuará sempre na defesa dos superiores interesses do concelho e no cumprimento do programa sufragado, e que há silêncios ensurdecedores pelo que pede ao Sr. Presidente que esclareça o que o levou à mudança.

Avança na sua intervenção congratulando-se com a exposição que está patente no átrio do Município, mas dá

conta que, curiosamente há um conjunto de iniciativas e decisões que só começaram a desenrolar a partir de 25 de janeiro, e passa a ler um email remetido ao Sr. Chefe da Divisão Socio Cultural, no qual questiona o ponto de situação de alguns assuntos, de entre os quais a exposição que está agora patente no átrio, ao qual não obteve resposta. Perante estas circunstâncias afirma que foi bom ter saído, pois após a sua saída as coisas começaram a acontecer.

A Sra. Vereadora continua a sua intervenção indagando se chegou aos serviços a resposta à carta que enviou à Sra. Secretária de Estado da Habitação no dia 14 de novembro de 2018, pois tem conhecimento que a Sra. Secretária de Estado respondeu a essa missiva no dia 8 de janeiro, ao seu cuidado, contudo no dia 7 de fevereiro esse documento ainda não lhe foi entregue. Afiança que surripiar e esconder correspondência que lhe é nominalmente dirigida, é crime.

Realça que no desempenho das suas funções, a competência da habitação Social lhe foi surripiada pelo Sr. Presidente da União de Freguesias de Ponte da Barca, e que só porque os barquenses não são parvos, são inteligentes e perspicazes acharam estranha essa situação e dela deram conta. Ainda acerca desta matéria relembra a questão de quem representou a Câmara Municipal nas reuniões com o IHRU, tendo o Sr. Presidente informado que foi o Sr. José Manuel Maia, ao que a Sra. Vereadora avisou ser uma questão que ainda vai apurar, pois entende que nesta Câmara Municipal há muitos atos nulos. Reforça que até neste aspeto foi ultrapassada, pois tudo foi feito nas suas costas.

Termina a sua intervenção afirmando ter conhecimento da insatisfação manifestada pelo Sr. Presidente por ela ter enviado o ofício à Sr. Secretária de Estado, contudo comunica que não o fez sem o ter partilhado com ele por via correio eletrónico. Reforça que grave é que haja uma resposta, dirigida a ela, recebida há sensivelmente um mês e que ainda não lhe foi entregue.

Toma a palavra o Sr. Vereador José Alfredo Oliveira, que saúda todos os presentes. Acrescenta que muito tinha a dizer, mas apenas dá destaque à deslocação a Nanterre e à participação de Ponte da Barca na Feira de Xantar, onde está a ser feita uma grande promoção de Ponte da Barca, do seu património gastronómico, cultural e de turismo de natureza e de aventura.

Ainda relativamente a Nanterre, o Sr. Vereador afirma que é patente o sentido de orgulho que têm em Ponte da Barca, nas tradições, nos Ranchos Folclóricos e nas freguesias.

Relativamente aos acontecimentos recentes, o Sr. Vereador afirma que no passado também existiram situações,



mas que nunca foi feito um aproveitamento político delas. Assim, lamenta que essa relação de confiança tenha sido posta de parte em busca de um palco político. Destaca que os cargos que ocupam deve ser em primeira mão evidenciado em local próprio.

Termina a sua intervenção afirmando não se rever na questão da legalidade levantada pela Sra. Vereadora Maria José, pois em todo o momento a legalidade foi observada, não obstante poderem ser discutidos alguns pormenores de estratégia política. Aproveita ainda para destacar a proposta de regionalização apresentada pelo governo, que a seu ver poderá por em causa decisões relacionadas com a descentralização.

Retoma a palavra o Sr. Presidente da Câmara que dá resposta a todas as questões colocadas. -----

- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 21 DE JANEIRO DE 2019 - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4, do citado artigo, deliberou, por maioria, aprovar a ata da reunião, realizada no dia vinte e um de janeiro corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da respetiva reunião. Por não ter estado presente na reunião do Executivo de 21/01/2019, absteve-se a senhora Fernanda Maria Marques Costa, em substituição do senhor Vereador do PSD, José António Costa. -----

PONTO Nº: 3 - BALANCETES

3.1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 06/02/2019, que apresentava o seguinte saldo:

Dotações Orçamentais.....310.736,82€

Dotações Não Orçamentais.....308.237,98€

PONTO Nº: 4 - PAGAMENTOS

4.1. - PAGAMENTOS

----- Presente, para conhecimento, a relação das ordens de pagamento, numeradas intercaladamente de 76 a 179 inclusive, no valor de 664.846,12 €.-----

4.2. - DESPESA

----- Durante o período compreendido entre o dia 16/01/2019 e o dia 01/02/2019, inclusive, o Diário de Despesa teve a seguinte movimentação:

Cabimentado.....	695.678,04 €
Compromissado.....	777.700,52 €
Liquidado.....	482.868,80 €
Pago.....	671.534,11 €
Operações não Orçamentais.....	10.000,13 €

PONTO Nº: 6 - OBRAS PÚBLICAS

6.1. - APROVAÇÃO DE PROJETO DE BENEFICIAÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DAS PISCINAS MUNICIPAIS REFORMULAÇÃO –

- Presente informação interna nº 238, da Divisão de Gestão e Planeamento Territorial, registada sob o nº 458, em 23/01/2019, que se transcreve: "No seguimento da necessidade de prever alteração ao projeto aprovado para beneficiação da eficiência energética nas infraestruturas públicas da administração local, por forma a submeter candidatura ao Programa Operacional Regional Norte 2020, Aviso NORTE2020 - 03-2017-42, junto remete-se para aprovação superior a reformulação do projeto de "Beneficiação da Eficiência Energética das Piscinas Municipais" a submeter à reunião o executivo.

Esta alteração deve-se a duas das medidas inicialmente propostas (OM1 - Substituição dos Vãos Envidraçados e OM3 - Substituição das bombas de calor desumidificadoras da nave das piscinas) apresentam um período de retorno do investimento demasiado elevado, com duração superior à vida útil dos equipamentos, não se prevendo a elegibilidade das mesmas, havendo desta forma a necessidade de alterar o investimento inicialmente previsto. Estima-se agora um custo total do projeto de 194.104,45€ (acrescido de IVA à taxa legal), prevendo-se alcançar comparticipação aproximada de 40% a fundo perdido, sendo o restante suportado pela Câmara Municipal.

Os trabalhos consistirão em:

- OM2 - Substituição das caldeiras existentes por caldeira de condensação;
- OM4 - Instalação de cobertura automática no plano de água das piscinas;
- OM5 - Instalação de um sistema solar térmico;
- OM6 - Instalação de unidade de produção autoconsumo;
- OM7 - Substituição do Sistema de Iluminação da Nave das Piscinas e Balneários;
- OM8 - Controlo Central das Caldeiras de Condensação.

Em anexo seguem projetos individuais por medida a implementar, com os seguintes elementos:

- > Mapa Medições / MQ / Estimativa Orçamental;
- > Memórias Descritivas e Condições Técnicas;
- > Orçamentos;
- > Peças Desenhadas;
- > Relatório da auditoria energética.

É o que me cumpre informar, submetendo à consideração superior o proposto." -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a reformulação do projeto de "Beneficiação da Eficiência Energética das Piscinas Municipais". -----

6.2. - CONSTRUÇÕES TINOCO GOMES, LDA

- Empreitada "Conclusão dos trabalhos de remodelação e ampliação do antigo edifício da Guarda Fiscal para Biblioteca Municipal de Ponte da Barca" - Liberação de Caução -

- Presente ofício da empresa Construções Tinoco Gomes, Lda, registado sob o nº 9422, em 19/10/2018, a solicitar

a liberação de caução da empreitada, em assunto, em conformidade com o Decreto-Lei nº 11-B/2017, de 31 de agosto. -----

- Face ao solicitado, pela Divisão de Gestão e Planeamento Territorial foi prestada a seguinte informação: "A empresa Construções Tinoco Gomes, Lda. vem através da comunicação em anexo solicitar a liberação de cauções prestadas no âmbito da empreitada "Conclusão dos trabalhos de remodelação e ampliação do antigo edifício da Guarda Fiscal para Biblioteca Municipal de Ponte da Barca", respeitante ao 4º ano após a receção provisória. Tal solicitação consiste em faculdade prevista no artº 295º do Decreto-Lei nº111-B/2017 de 31 de Agosto. Tendo a receção provisória da obra ocorrido em 13/10/2014, e tendo em consideração que a obra não apresenta defeitos de construção, conforme informação técnica dada no ponto precedente estamos em condições de satisfazer o pedido nos termos e condições da tabela de liberação que se anexa. Segundo esta, o montante a liberar, correspondente a 15% do total das cauções prestadas (cheque e retenções), é de 10.480,10€. Assim e tendo em consideração o referido remete-se a presente para autorização da Câmara Municipal, que toma a decisão no uso de competência própria." -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos Serviços. -----

6.3. - PROJETO DE LOTEAMENTO "PARQUE EMPRESARIAL DO RODO - FASE II"

- Presente informação interna nº 405, da Divisão de Gestão e Planeamento Territorial, registada sob o nº 756, em 04/02/2019, que se transcreve: "Remete-se para aprovação superior o Projecto de Loteamento "Parque empresarial do Rôdo - Fase II". Na sua elaboração e instrução foi dado cumprimento às instruções previstas na Portaria n.º 701-H/2008 de 29 de julho. Posteriormente serão elaborados os projectos de especialidades, nomeadamente o projecto de infraestruturas, contemplando uma estimativa orçamental global relativa à execução dos trabalhos previstos. À consideração superior. "

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de Loteamento "Parque empresarial do Rôdo - Fase II". -----

R 4

PONTO Nº: 8 - OBRAS PARTICULARES

8.1. - PROJETO ESPECIALIDADES

J.Barbosa & C. Silva, Lda, a requerer aprovação dos projetos de especialidades da construção de armazém, sito no lugar Pedra (Ribafeita), freguesia de Nogueira - processo LE-EDI n.º 44/2018. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 24/01/2019.

Maria Eduarda da Silva Maia Fernandes e Fábio Emanuel Pereira Gonçalves, a requerer aprovação dos projetos de especialidades da reconstrução e ampliação de moradia unifamiliar na tipologia T4, sito no lugar Quintões, freguesia de Vila Nova de Muía - processo LE-EDI n.º 50/2018. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 04/02/2019.

Desvendar Fórmulas, Unipessoal, Lda, a requerer aprovação dos projetos de especialidades da alteração e reconstrução de edifício destinado a indústria, sito no lugar de Gradoim, freguesia de Touvedo Salvador - processo LE-EDI n.º 40/2018. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 04/02/2019.

PONTO Nº: 09 – PESSOAL

9.1. - PLANEAMENTO DA ATIVIDADE E GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA AUTARQUIA DE PONTE DA BARCA

- Proposta -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: “No âmbito do planeamento da atividade e gestão dos recursos humanos, a autarquia deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis; O planeamento deve incluir eventuais alterações a introduzir nas unidades orgânicas flexíveis, bem como o respetivo mapa de pessoal;



Os Serviços elaboram anualmente o mapa de pessoal, com a indicação do número de postos de trabalho necessários para o desenvolvimento das respetivas atividades caracterizadas em função:

- Da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar;
- Do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam;
- Dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular;
- Do perfil de competências transversais da respetiva carreira ou categoria e complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho.

Conforme previsto no artº. 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº. 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e no Dec-Lei nº. 209/2009, de 03 de setembro, na sua atual redação, o orçamento deve prever os seguintes encargos com os trabalhadores:

- Encargos relativos a remunerações;
- Encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal aprovado e para o qual se preveja recrutamento;
- Encargos com alterações de posicionamento remuneratório;
- Encargos relativos a prémios de desempenho.

De acordo com o previsto no nº. 2, do artº. 5º. do Dec.-Lei nº. 209/2009, de 03 de setembro, na sua atual redação, compete ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos:

- Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado e, ou;
- Com as alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções;
- Com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores.

O órgão executivo, em conformidade com o preceituado no nº. 2, do artº. 7º. do citado Dec.-Lei, fixa fundamentadamente, aquando da elaboração do orçamento, o montante máximo com as desagregações necessárias dos encargos que o órgão se propõe suportar, bem como o universo das carreiras e categorias onde as alterações de posicionamento remuneratório na categoria podem ter lugar.

No orçamento para o ano de 2019 estão contempladas verbas para o recrutamento dos postos de trabalho

previstos e não ocupados no mapa de pessoal de 2019, para a alteração do posicionamento remuneratório, bem como para a alteração de posicionamento remuneratório por opção gestonária.

Com a presente proposta de deliberação pretende-se que o órgão executivo municipal fixe fundamentadamente o montante máximo com as desagregações necessárias dos encargos que este Município se propõe suportar.

Nesta conformidade, e para efeitos do previsto nas alíneas a) a b) do nº. 2, do artº. 5º. conjugado com o nº. 1 do artº. 7º. ambos do Dec.-Lei nº. 209/2009, de 03 de setembro, na sua atual redação, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar:

1 – A afetação do montante de 295 149,88 € (duzentos e noventa e cinco, cento e quarenta e nove euros e oitenta e oito cêntimos) para o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado, nos termos seguintes:

Vínculo	Unidade Orgânica	Vencimento Base	Sub. Natal	Férias e Subsídio de Refeição
Comissão de Serviço	U102 - CM	1 500,00 €	435,64 €	52,47 €
TOTAL – (Comissão de Serviço)		1 500,00 €	435,64 €	52,47 €
CTFPTI	U2 - DAGFCP	45.919,52 €	5 197,13 €	4 407,48 €
	U3 - DGPT	82 636,95€	7 746,26 €	8 185,32 €
	U5-DSC	102 147,18€	19 292,01 €	17 629,92 €
TOTAL – (CTFPT Indet.)		230 703,65 €	32 235,40 €	30 222,72€
TOTAL GERAL		232 203,65 €	32 671,04 €	30 275,19 €

2 – Alterações do posicionamento remuneratório:

2.1 – Alteração obrigatória de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se encontrem em exercício de funções:

Conforme previsto no nº. 7, do artº. 156º da LTFP, há lugar a alteração obrigatória para a posição remuneratória imediatamente seguinte àquela em que o trabalhador se encontra, quando a haja, independentemente dos

R 4

universos definidos para a alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária prevista no artº. 158º. da LTFP, quando o trabalhador, tenha acumulado 10 pontos nas avaliações de desempenho referido às funções exercidas durante o posicionamento remuneratório em que se encontra;

Assim, proponho que a verba prevista para a alteração obrigatória de posicionamento remuneratório no valor de 22.013,10 €(vinte e dois mil, treze euros e dez cêntimos), seja distribuída da seguinte forma.

Unidade Orgânica	Montante
U102 - CM	1.020,00 €
U2 - DAGFCP	4.192,16 €
U3 - DGPT	6.283,52 €
U4 - DDEGU	717,42 €
U5-DSC	9.800,00 €
Total	22.013,10 €

2.2 – Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária

Considerando os objetivos estratégicos definidos, os quais abrangem todas as áreas de atribuições e competências do Município de Ponte da Barca;

Considerando os objetivos já alcançados e as atividades programadas para o ano de 2019, cuja prossecução implica a colaboração, o envolvimento e o empenho de todos os trabalhadores da Autarquia;

Considerando o esforço exigido aos trabalhadores no sentido de melhorar a qualidade do serviço prestado aos munícipes;

Considerando a necessidade imperiosa de criar oportunidades para manter e elevar a motivação e desenvolvimento individual dos trabalhadores;

Considerando a prossecução de uma política de recursos humanos que assenta no reconhecimento e valorização do capital humano, promovendo a sua valorização:

Deste modo, são integrados no universo das alterações de posicionamento remuneratório, nos termos da conjugação do preceituado no artº. 31º, nos nº.(s) 1 a 6 do artº. 156º., no artº. 158º. da LTFP e artº.(s) 5º. e 7º. do Dec.-Lei nº. 209/2009, de 3 de setembro, os trabalhadores que tenham obtido, nas últimas avaliações de desempenho:

- Uma menção máxima;
- Duas menções consecutivas imediatamente inferiores às máximas; ou
- Três menções consecutivas imediatamente inferiores às referidas na alínea anterior, desde que consubstanciem desempenho positivo.

Proponho que a verba destinada à alteração de posicionamento remuneratório por opção gestonária no montante máximo de 50.000,00 € (cinquenta mil euros), seja distribuída pelos seguintes universos:

Unidade orgânica	Universos	Montante
U102 CM	- Todas as carreiras e categorias	10 000,00 €
U2 DAGFCP	- Todas as carreiras e categorias	10 000,00 €
U3 - DGPT	Todas as carreiras e categorias	10 000,00 €
U4 DDEGU	- Todas as carreiras e categorias	10 000,00 €
U5 - DSC	Todas as carreiras e categorias	10 000,00 €
TOTAL		50.000,00 €

Critérios de desempate:

Apurados os trabalhadores que preencham os requisitos mencionados nos universos serão os mesmos ordenados por ordem decrescente da classificação quantitativa obtida na última avaliação de desempenho. Verificada, a situação de empate em face da referida ordenação, será adotados os seguintes critérios de desempate:

- Avaliação mais elevada na componente de avaliação "Objetivos";
- Maior antiguidade na carreira;
- Maior antiguidade na função pública;



3 – Prémios de desempenho:

Não é afetada qualquer verba para atribuição de prémios de desempenho.

Ponte da Barca, 01 de fevereiro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,

Drº. Augusto Manuel dos Reis Marinho”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

PONTO Nº: 12 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS

12.1. – REPOSIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO

- A Câmara Municipal tomou conhecimento da reposição do Fundo de Maneio, que estava constituído a favor de:
- Vereadora – Maria José da Silva Gonçalves – 250,00 €, correspondendo as seguintes rubricas da classificação económica:
- 02.01.20/ Material de Educação Cultura e Recreio – 50,00 €
- 02.02.11/Representação dos serviços – 100,00 €
- 02.02.25.99.99/Serviços diversos – Outros – 50,00 €
- 02.01.21/Outros bens – 50,00 €

12.3. - CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO – 2019 – VEREADOR – INOCÊNCIO LOBO ARAÚJO

- Proposta –

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que a seguir se transcreve: “ Nos termos do disposto no ponto 2.3.4.3 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de janeiro e ulteriores alterações, diploma que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais “POCAL, é legalmente admissível a constituição de fundo de maneio, tendo em vista o pagamento de despesas urgentes e inadiáveis.

Por forma a conferir segurança, certeza e transparência nessa matéria foram aprovadas, pelo Executivo Municipal, medidas de controlo interno para a constituição, reposição e análise dos fundos de maneio, vertidas em

regulamento próprio "Regulamento de Constituição de Fundos de Maneio.

Assim, nos termos do aludido diploma e em cumprimento do estabelecido no citado regulamento, torna-se necessário, por forma a fazer face as despesas urgentes e inadiáveis, até ao final de 2019, constituir fundo de maneio ao vereador (a meio tempo) – Inocêncio Lobo de Araújo, no valor de 125,00€, correspondendo às seguintes rubricas de classificação económica:

- 02.02.11/ Representação dos Serviços – 50,00 €;
- 02.02.25.99.99/ Serviços Diversos/ outros – 25,00€;
- 02.01.21/Outros bens – 50,00 €

Ponte da Barca, 31 de janeiro de 2019

O Presidente da Câmara

Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

12.4. - PEDIDO DE SUSPENSÃO DO MANDATO, PELO PERÍODO DE 180 DIAS, DO VEREADOR JOSÉ ANTÓNIO RIBEIRO DA COSTA -

- Presente requerimento do senhor Vereador do PSD, José António Ribeiro da Costa, registado sob o nº 1209, em 29/01/2019, a solicitar, nos termos do artº 77º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, a suspensão do mandato, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, por motivos de índole profissional que obrigam a sua ausência deste concelho de forma prolongada.-----

----- Pelos motivos expostos, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aceitar o pedido de suspensão. Absteve-se a senhora Fernanda Maria Marques da Costa, presente nesta reunião em substituição do senhor Vereador do PSD, José António Costa. -----

- Estando a senhora Fernanda Maria Marques da Costa presente na reunião e tendo aceite a substituição, foi esta empossada, tal como determina o artigo 76.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, após verificação da sua identidade e legitimidade. -----

- De imediato a senhora Fernanda Maria Marques da Costa, assumiu as funções como Vereadora nesta Câmara Municipal passando, assim, as deliberações que se seguem a contar com a sua participação e votação. -----

12.5. - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTE DA BARCA, VILA NOVA DE MUÍÁ E PAÇO VEDRO DE MAGALHÃES

- Fogueira da Nossa Senhora da Luz -
- Pedido de Apoio Logístico -
- Ratificação de Despacho -

- Presente ofício da Junta da União das Freguesias de Ponte da Barca, Vila Nova de Muía e Paço Vedro de Magalhães, registado sob o nº 622, em 16/01/2019, a solicitar a colocação de iluminação de decoração exterior, bem como duas mesas, com vista à realização da fogueira de Nossa Senhora da Luz, no dia 01/02/2019, no Largo 25 de Abril, em Ponte da Barca. -----

- Face ao solicitado, pela Divisão de Gestão e Planeamento Territorial foi prestada a seguinte informação: "Solicita a União de Freguesias de Ponte da Barca, V.N.Muía, Paço Vedro de Magalhães, colocação de iluminação de decoração exterior e 2 mesas, no âmbito da comemoração das Festas em Honra da N. Srª da Luz, nomeadamente para a realização da tradicional Fogueira, a realizar no dia 1 de Fevereiro do corrente ano. Tendo em consideração a informação do serviço de armazém, as 2 mesas solicitadas estão disponíveis. Considerando que a atividade em questão se reveste de interesse cultural e tradicional para o Município, dado que permite o reforço das tradições locais junto da população, considero, salvo melhor opinião, que o pedido, uma vez pontual, se insere no âmbito da alínea o), do n.º 1, do art. 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, relativo às competências da Câmara Municipal: "Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existente, nomeadamente com vista à execução de obra ou à realização de eventos de interesse para o município...". Submete-se assim o pedido à consideração do Sr. Presidente informando que, em caso de concordância, deverá ser submetida proposta à próxima reunião de Câmara Municipal, sob a forma de ratificação, dado à data do evento, de acordo com o nº 1 do artigo 34º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. É o que me cumpre informar, remeto à consideração superior. "

- No seguimento do informado pelos Serviços, o senhor Presidente da Câmara emitiu, em 31/01/2019, o seguinte despacho. "Concordo. À reunião de Câmara para ratificação." -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 31/01/2019. Absteve-se a senhora Vereadora do PSD, Maria José Gonçalves, que apresentou a seguinte Declaração de Voto: "Atendendo a que o parecer jurídico solicitado, para além de pecar por evidente falta de rigor

a nível de sintaxe, o que dificulta a sua leitura, em vez de clarificar a legalidade da proposta, vem reforçar algumas das dúvidas que foram apresentadas em sede de reunião de Câmara. Desta feita, uma vez que permanecem as dúvidas, abstenho-me na votação da proposta." -----

12.6. - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTE DA BARCA, VILA NOVA DE MUÍÁ E PAÇO VEDRO DE MAGALHÃES

- Fogueira da Nossa Senhora da Luz -
- Pedido de Apoio Logístico -
- Ratificação de Despacho -

- Presente ofício da Junta da União das Freguesias de Ponte da Barca, Vila Nova de Muía e Paço Vedro de Magalhães, registado sob o nº 633, em 16/01/2019, a solicitar a colocação de lenha e respetivo tabuleiro, por forma a não danificar a via pública, com vista à realização da fogueira de Nossa Senhora da Luz, no dia 01/02/2019, no Largo 25 de Abril, em Ponte da Barca.-----

- Face ao solicitado, pela Divisão de Gestão e Planeamento Territorial foi prestada a seguinte informação: "Solicita a União de Freguesias de Ponte da Barca, V.N.Muia, Paço Vedro de Magalhães, colocação de tabuleiro para pousar a lenha e assim não danificar o pavimento, no âmbito da comemoração das Festas em Honra da N. Srª da Luz, nomeadamente para a realização da tradicional Fogueira, a realizar no dia 1 de Fevereiro do corrente ano, no largo 25 de Abril. Tendo em consideração a informação do serviço de armazém, o tabuleiro está disponível. Considerando que a atividade em questão se reveste de interesse cultural e tradicional para o Município, dado que permite o reforço das tradições locais junto da população, considero, salvo melhor opinião, que o pedido, uma vez pontual, se insere no âmbito da alínea o), do n.º 1, do art. 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, relativo às competências da Câmara Municipal: " Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existente, nomeadamente com vista à execução de obra ou à realização de eventos de interesse para o município...". Submete-se assim o pedido à consideração do Sr. Presidente informando que, em caso de concordância, deverá ser submetida proposta à próxima reunião de Câmara Municipal, sob a forma de ratificação, dado à data do evento, de acordo com o nº 1 do artigo 34º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. É o que me cumpre informar, remeto à consideração superior. "

- No seguimento do informado pelos Serviços, o senhor Presidente da Câmara emitiu, em 31/01/2019, o seguinte

despacho. "Concordo. À reunião de Câmara para ratificação."

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 31/01/2019. -----

- Absteve-se a senhora Vereadora do PSD, Maria José Gonçalves, que apresentou a seguinte Declaração de Voto:
"Atendendo a que o parecer jurídico solicitado, para além de pecar por evidente falta de rigor a nível de sintaxe, o que dificulta a sua leitura, em vez de clarificar a legalidade da proposta, vem reforçar algumas das dúvidas que foram apresentadas em sede de reunião de Câmara. Desta feita, uma vez que permanecem as dúvidas, abstenho-me na votação da proposta." -----

12.7. - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTE DA BARCA, VILA NOVA DE MUÍÁ E PAÇO VEDRO DE MAGALHÃES

- Fogueira da Nossa Senhora da Luz -
- Pedido de Apoio Logístico -
- Ratificação de Despacho -

- Presente ofício da Junta da União das Freguesias de Ponte da Barca, Vila Nova de Muía e Paço Vedro de Magalhães, registado sob o nº 694, em 16/01/2019, a solicitar a colocação de uma barraca de madeira, bem como foco de luz e eletricidade, com vista à realização da fogueira de Nossa Senhora da Luz, no dia 01/02/2019, no Largo 25 de Abril, em Ponte da Barca.-----

- Face ao solicitado, pela Divisão de Gestão e Planeamento Territorial foi prestada a seguinte informação: "Solicita a União de Freguesias de Ponte da Barca, V.N.Muía, Paço Vedro de Magalhães, um stand de madeira, com um ponto de luz, no âmbito da comemoração das Festas em Honra da N. Srª da Luz, nomeadamente para a realização da tradicional Fogueira, a realizar no dia 1 de Fevereiro do corrente ano, no largo 25 de Abril. Tendo em consideração a informação do serviço de armazém, o stand está disponível. Considerando que a atividade em questão se reveste de interesse cultural e tradicional para o Município, dado que permite o reforço das tradições locais junto da população, considero, salvo melhor opinião, que o pedido, uma vez pontual, se insere no âmbito da alínea o), do n.º 1, do art. 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, relativo às competências da Câmara Municipal: " Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existente, nomeadamente com vista à execução de obra ou à realização de eventos de interesse para o município...".



Submete-se assim o pedido à consideração do Sr. Presidente informando que, em caso de concordância, deverá ser submetida proposta à próxima reunião de Câmara Municipal, sob a forma de ratificação, dado à data do evento, de acordo com o nº 1 do artigo 34º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. É o que me cumpre informar, remeto à consideração superior. " -----

- No seguimento do informado pelos Serviços, o senhor Presidente da Câmara emitiu, em 31/01/2019, o seguinte despacho. "Concordo. À reunião de Câmara para ratificação." -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 31/01/2019. -----

- Absteve-se a senhora Vereadora do PSD, Maria José Gonçalves, que apresentou a seguinte Declaração de Voto:

" Atendendo a que o parecer jurídico solicitado, para além de pecar por evidente falta de rigor a nível de sintaxe, o que dificulta a sua leitura, em vez de clarificar a legalidade da proposta, vem reforçar algumas das dúvidas que foram apresentadas em sede de reunião de Câmara. Desta feita, uma vez que permanecem as dúvidas, abstenho-me na votação da proposta." -----

12.8. - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E O GRUPO FOLCLÓRICO DE PAÇO VEDRO DE MAGALHÃES

- Proposta -

- Aprovação de Minuta -

- Na sequência do pedido formulado através de ofício registado sob o nº 747, em 04/02/2019, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "Considerando que o Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a persecução dos interesses próprios comuns e específicos da população do Concelho, bem como a definição das políticas para o fazer;

Considerando que o interesse público que à Autarquia compete pode ser concretizado quer através de investimentos próprios quer apoiando ou comparticipando instituições privadas que desenvolvam a sua atividade dentro dos limites territoriais do Município.;

Considerando o papel fundamental que os Ranchos e Grupos Folclóricos desempenham na preservação da herança cultural do concelho nomeadamente através das danças e dos cantares, de usos e costumes bem como

na afirmação do Município fora das suas fronteiras;

Considerando que a Associação abaixo indicada preenchem os seguintes requisitos::

- Possuir sede no Concelho de Ponte da Barca ou nele desenvolver atividade relevante;
- Entrega do Plano de Atividades ou Orçamento anual;
- Apresentação do relatório de contas do ano transato;
- Possuir situação dos órgãos sociais regularizada de acordo com os seus estatutos.

Proponho, a celebração de protocolo de colaboração com a seguinte Entidade, no montante indicado:

- Grupo Folclórico de Paços Vedro de Magalhães - € 3.000,00 (três mil euros).

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 04 de fevereiro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,

Augusto Manuel dos Reis Marinho

MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a persecução dos interesses próprios comuns e específicos da população do Concelho, bem como a definição das políticas para o fazer.

Os interesses públicos que à Autarquia competem, podem ser concretizados quer através de investimentos próprios quer apoiando ou participando instituições privadas que desenvolvam a sua atividade dentro dos limites territoriais do Município.

O Grupo Folclórico de Paço Vedro de Magalhães pessoa coletiva tem, como atribuições, o desenvolvimento de atividades de índole cultural e recreativa designadamente no campo da etnografia regional.

Assim:

Nos termos do disposto na alínea o), do nº1 do artº 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, entre:

O Município de Ponte da Barca, pessoa coletiva n.º 505676770, representado por Augusto Manuel dos Reis Marinho – Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35º. da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;

e

O Grupo Folclórico de Paço Vedro de Magalhães, pessoa coletiva nº 502374012 devidamente representada pelo seu Presidente e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Direção da referida Associação;

é celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª.

Pelo presente Protocolo, o Município de Ponte da Barca e o Grupo Folclórico de Paço Vedro de Magalhães, acordam na transferência para a referida Associação dos meios financeiros necessários à sua participação no 25º Aniversário da ARCOP em Nanterre - França.

Cláusula 2ª.

O Grupo Folclórico de Paço Vedro de Magalhães,, responsabiliza-se pela utilização correta dos meios financeiros a transferir.

Cláusula 3ª.

Para a prossecução do previsto na Cláusula 1ª é atribuída ao Grupo Folclórico de Paço Vedro de Magalhães,, a verba de 3.000,00€ (3 mil euros).

A referida verba está assegurada através do compromisso n.º 225/2019 e será transferida do orçamento municipal, através da rubrica orçamental U102/040701 , de acordo com as opções do plano em execução e o processamento efetivado em função da disponibilidade de tesouraria e da existência de fundos disponíveis, em 6 prestações.

Cláusula 4ª.

O Município de Ponte da Barca reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o Segundo Outorgante. O não cumprimento do protocolado terá como sanção a suspensão da transferência de meios financeiros aqui acordada.

Cláusula 5ª.

O Segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente protocolo, entre outras formas, através dos meios próprios da instituição, constando o valor previsto no presente protocolo.

Ponte da Barca, de de 2019

Pelo Município de Ponte da Barca

O Presidente da Câmara Municipal

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Pelo Grupo Folclórico de Paço Vedro de Magalhães,

A Presidente

19

Maria da Costa Pereira”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, bem como a minuta do protocolo de colaboração, supra transcrita. -----

12.9. - DÊDÊ MÚSICA, LDA

- Aquisição do lote 6 do Parque Empresarial do Rodo

- Presente requerimento da empresa Dêdê Música, Lda, registado sob o nº 546, em 14/01/2019, a solicitar a aquisição do lote 6 do Parque Empresarial do Rodo. -----

- Submetido o pedido à Comissão Técnica de Avaliação, esta Comissão emitiu, em 01/02/2019, o Parecer Técnico que se transcreve: “PARECER TÉCNICO (Para os efeitos previstos no artigo 3º do Regulamento de Venda do Direito de Propriedade dos Lotes do Loteamento do Parque Empresarial do Rodo – Vila Nova de Muía)

1. Na sequência do despacho de 12 de Novembro de 2018, reuniu a presente Comissão para análise e emissão de parecer relativo à pretensão para atribuição do lote 6 na área empresarial do Rodo – Vila Nova de Muía. A pretensão foi apresentada pela empresa Dê Dê Música Unipessoal, Lda., para dotar a empresa em fase de crescimento de novas instalações no âmbito do comércio a retalho de instrumentos musicais e equipamentos, organização e produção de espetáculos, entre outras atividades.

2. Dos antecedentes do processo, verifica-se que:

2.1. O Executivo Municipal, na sua reunião de 22/11/2018, deliberou atribuir os lotes do Parque Empresarial do Rodo às empresas Maria Julieta Rodrigues da Silva (L1), Lusomel Lda (L5) e Monteiro & Gonçalves da Silva, produtos alimentares Lda (L7 e L8), resultando assim que, atualmente, estão disponíveis para atribuição os lotes L3, L6, e L9.

2.2. As empresas remanescentes foram convidadas a consolidarem as suas propostas tendo como horizonte as novas áreas empresariais em constituição.

3. Tendo presente que a pretensão da empresa Dê Dê Música Unipessoal, Lda., está em conformidade com os princípios do Regulamento de venda do direito de propriedade dos lotes do loteamento do parque empresarial do Rodo – Vila Nova de Muía – Ponte da Barca e que:

a) Para o lote 6, não existe mais do que a presente pretensão para efeitos de análise;

b) Está previsto a criação de 3 a 4 novos postos de trabalho após instalação, o que vai permitir consolidar e apoiar o tecido empresarial local;

c) É uma atividade que embora não esteja inserida no âmbito do setor alimentar, não é suscetível de gerar conflito com aquelas, nomeadamente pelo transporte ou manuseamento de produtos suscetíveis de interferirem com a qualidade do ar, por forma a dar continuidade ao tipo de atividade das empresas a quem já foram atribuídos lotes.

Propõe-se que se atribua o lote 6 à empresa Dê Dê Música Unipessoal, Lda.

Ponte da Barca, 01 de fevereiro de 2019

Os técnicos,

Pedro Filipe Antunes da Rocha

José Manuel Maia Fernandes

Alexandra Falcão de Araújo"

Carlos Venceslau Oliveira Gomes"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Parecer Técnico elaborado pela Comissão Técnica de Avaliação, em 01/02/2019, supra transcrito. -----

12.10. - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E A MPV - MECÂNICA DE PRECISÃO DO VEZ, UNIPessoal, LDA -

- Proposta - Aprovação de Minuta -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "Considerando que: O Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto, além do mais, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios, comuns e específicos da população do concelho, bem como a definição das políticas para o fazer;

O interesse público que à Autarquia compete pode ser concretizado quer através de investimentos próprios quer apoiando ou cooperando com outras entidades públicas ou privadas;

Com a evolução natural da sociedade a prática desportiva tem assumido uma preponderância cada vez maior, quer na sua vertente social, quer na sua vertente educacional, consubstanciando-se num vetor de educação e



formação do ser humano enquanto pessoa, com vista à sua realização integral.

Desde longa data que a empresa MPV – Mecânica de Precisão do vez, Unipessoal, Lda, cujos trabalhadores são em grande número oriundos do concelho de Ponte da Barca, solicita a esta autarquia a celebração de um protocolo de utilização das piscinas municipais pelos seus funcionários.

Considerando ainda que:

Nos termos do artigo 21º do Regulamento de Funcionamento do Complexo de Piscinas Municipais de Ponte da Barca, caso a caso, poderá a Câmara Municipal de Ponte da Barca estabelecer protocolos com outras entidades.

Os protocolos terão sempre como objetivo primordial o desenvolvimento de atividades que promovam e fomentem a prática de atividades aquáticas, ou outras atividades, e interesse para o desenvolvimento desportivo de Ponte da Barca, que se coadunem com as instalações.

As condições de utilização e de exploração deverão resultar da aplicação de acordos e protocolos estabelecidos entre a Câmara Municipal de Ponte da Barca e as entidades em causa.

Ciente da importância que a prática desportiva assume na vida de cada um, o Município de Ponte da Barca, pretende possibilitar aos munícipes uma prática regular e condigna da essencial atividade desportiva.

Pelo exposto proponho, nos termos do disposto na alínea u), do nº1, do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação da minuta de protocolo de colaboração com a MPV – Mecânica de Precisão do Vez, Unipessoal, Lda, anexa à presente proposta.

Mais proponho que, a Câmara Municipal delibere submeter, nos termos do nº7 do artº 7º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais do Município de Ponte da Barca, a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal.

Ponte da Barca, 17 de Dezembro de 2018

O Presidente da Câmara,

(Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho)”

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

(Minuta)

Entre:

O Município de Ponte da Barca, com o número de identificação de pessoa coletiva 505 676 770, sediado na Praça Dr. António Lacerda, 4980-620 Ponte da Barca, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Augusto

Manuel dos Reis Marinho, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;
e

A MPV - Mecânica de Precisão do Vez, Unipessoal, Lda, pessoa coletiva número 505 069 466, com sede em Parque Industrial de Padreiro, Lote 8, Arcos de Valdevez, aqui representada por Luís Filipe Barbosa Machado, Responsável pelos Recursos Humanos da empresa;

É celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula I

O presente protocolo tem como objetivo permitir que os colaboradores da MPV – Mecânica de Precisão do Vez, Unipessoal, Lda, respetivos cônjuges e descendentes, tenham uma redução de 25%, nos horários livres, no livre trânsito, classes de hidroginástica e afins, nas taxas de utilização das piscinas municipais de Ponte da Barca.

Cláusula II

Os descontos referidos na cláusula precedente não são acumuláveis com os demais descontos a praticar pela Câmara Municipal.

Cláusula III

A aplicação das vantagens estabelecidas no presente protocolo implica a apresentação por parte do beneficiário, no momento da contratação dos serviços, de documento comprovativo da sua qualidade.

Cláusula IV

1- À Câmara Municipal compete:

- a) Assegurar o adequado acompanhamento técnico das aulas de natação, hidroginástica e afins, através de técnicos licenciados em Desporto e Educação Física.
- b) Disponibilizar, sempre que for solicitado, o horário de funcionamento das aulas e as respetivas taxas de utilização.
- c) Disponibilizar cópia do Regulamento de Funcionamento do Complexo de Piscinas Municipais, que define com clareza as normas de todos os utentes, qualquer que seja o horário de utilização, facilitando desta forma uma melhor utilização por parte de todos os utentes.

Cláusula V

1 - À empresa MPV – Mecânica de Precisão do Vez, Unipessoal, Lda compete:

- a) Enviar, após a assinatura do protocolo de parceria, a lista dos colaboradores, que pretendem usufruir destas

condições, para a Câmara Municipal de Ponte da Barca.

b) Informar todos os funcionários dos objetivos do protocolo de parceria com a Câmara Municipal de Ponte da Barca, para a utilização do Complexo de Piscinas Municipais.

c) Responsabilizar-se pelo cumprimento integral das normas do Regulamento de Funcionamento do Complexo de Piscinas Municipais.

d) Publicar os objetivos do presente protocolo de parceria, através dos meios próprios da instituição.

Cláusula VI

1- Quaisquer dúvidas de interpretação e lacunas do presente protocolo serão dirimidas por acordo entre a Câmara Municipal de Ponte da Barca e a MPV – Mecânica de Precisão do Vez, Unipessoal, Lda.

2- O presente protocolo entra em vigor no dia _____ e é válido pelo período de um ano, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos se não for denunciado por qualquer dos outorgantes.

Ponte da Barca, ____ de _____ de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal

Augusto Manuel Reis Marinho

O Responsável dos Recursos Humanos

Luís Filipe Barbosa Machado”

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a presente proposta, bem como a minuta do protocolo de colaboração, supra transcrita. Mais deliberou, por maioria, submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do nº 7, do artº 7º, do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais do Município de Ponte da Barca. -----

- Votou contra a senhora Vereadora do PSD, Maria José Gonçalves, bem como os senhores Vereadores do PS, Ricardo Armada e Sílvia Torres. -----

- A senhora Vereadora do PSD, Maria José Gonçalves, apresentou a Declaração de Voto que se transcreve: “Declaração de voto - No pressuposto de que “todos têm direito à cultura física e ao desporto”;

No pressuposto, ainda, de que “todos os cidadãos têm a mesma dignidade social e são iguais perante a lei. Ninguém pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado, privado de qualquer direito (...).” Assim, partilhando dos considerandos apresentados na proposta, se é verdade que desta forma se está a incentivar a prática da natação

por parte dos colaboradores da MPV Mecânica de Precisão do Vez, Unipessoal, Lda, também é verdade que não estão a ser implementadas as mesmas condições para os demais munícipes do Concelho. Não está por isso a ser garantido o princípio da equidade, pelo que, voto contra a proposta de minuta de protocolo de colaboração com a MPV- Mecânica de Precisão do Vez.

Sugiro que se reveja o Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais do Município de Ponte da Barca numa lógica universal, e não especialmente no âmbito do protocolo em apreço.

A Vereadora

Maria José da Silva Gonçalves"

- Os senhores Vereadores do PS, Ricardo Armada e Sílvia Torres, apresentaram a seguinte Declaração de Voto: "O município de Ponte da Barca pretende firmar um Protocolo que tem como objetivo "permitir que os colaboradores da MPV – Mecânica de Precisão do Vez, Unipessoal, Lda, respetivos cônjuges e descendentes, tenham uma redução de 25%, nos horários livres, no livre trânsito, classes de hidroginástica e afins, nas taxas de utilização das piscinas municipais de Ponte da Barca".

A matéria em causa foi já objeto da Ordem de Trabalhos de uma outra Reunião de Câmara, tendo os Vereadores do Partido Socialista alertado nessa Reunião para a necessidade de elaboração de um Parecer Jurídico com vista ao esclarecimento de dúvidas quanto à legalidade do mesmo, designadamente por eventual violação do princípio da igualdade que deve existir entre todos os munícipes e, neste caso, entre todos os utentes das Piscinas Municipais.

Este assunto é agora novamente submetido a apreciação desta Câmara, nos mesmos termos em que foi anteriormente apresentado, sem contudo ter sido acautelada a eventual violação do princípio da igualdade e sem acompanhamento de parecer jurídico que possibilitasse o esclarecimento das dúvidas que o mesmo suscita.

Considerando que:

- 1.º Que a fundamentação com vista à celebração do Protocolo se aplica à generalidade dos Munícipes e não apenas aos destinatários previstos naquele documento;
- 2.º Que, por isso, o enquadramento legal suscita dúvidas, designadamente por violação do princípio da igualdade consagrado na Constituição da República Portuguesa;

Os Vereadores do Partido Socialista votam contra a celebração do Protocolo.

Ricardo Armada

Sílvia Torres”

- O senhor Vereador do PS, Inocêncio Araújo, apresentou a seguinte Declaração de Voto: “Considerando que: Se torna premente a adoção de medidas que visem uma maior rentabilização do complexo de piscinas municipais, tendo presente que as mesmas registam índices de ocupação bastante baixos considerando as suas reais capacidades. A baixa taxa de ocupação e os elevados encargos com o funcionamento deste equipamento municipal traduzem um peso significativo no orçamento municipal. Considero que a celebração de protocolos desta natureza possa ser uma das formas de potenciar e otimizar a utilização das piscinas municipais e ainda, de forma complementar, contribuir para a promoção da prática desportiva. Tem a câmara em apreciação apenas um único pedido nestas condições, pelo que se outros de igual teor aparecerem, que visem a mesma finalidade devem ter igual tratamento. Pelo descrito apoio a celebração deste protocolo e recomendo que a medida seja divulgada junto do tecido empresarial da região tentando que o exemplo seja amplamente replicado. O Vereador, Inocêncio Lobo Araújo.” -----

PONTO Nº: 14 - ENCERRAMENTO

----- Por último, a Câmara Municipal usando a faculdade que lhe confere o nº 3, do artº 57º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para produzir efeitos imediatos, sendo assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da presente reunião. -----
- E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas doze horas e trinta e quatro minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata. -----



Paula Alexandra da Rocha Pereira Guedes